



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06812/23*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria Adenúbia Alves

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00320/24

#### RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria Adenúbia Alves.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Carlos Antonio do Nascimento.
  - 3.2. Cargo: Músico.
  - 3.3. Matrícula: 25.216-6.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P 0021/2023):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
  - 4.3. Data do ato: 20 de junho de 2023.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 30 de junho de 2023.
  - 4.5. Valor: R\$1.782,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 33/37), a Auditoria concluiu pela necessidade de esclarecer a diferença entre o valor do benefício e o da última remuneração do servidor instituidor. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 41/47), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro do respectivo ato de concessão (fls. 54/56).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06812/23*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06812/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA ADENÚBIA ALVES (**Portaria - P 0021/2023**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, Músico, matrícula 25.216-6, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 26).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Virtual da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 18 de março de 2024.

Assinado 25 de Março de 2024 às 23:52



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Março de 2024 às 08:43



**Manoel Antônio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO